

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Doutor Joaquim Manuel da Costa – Valbom

Na referida artéria deve ser colocado 1 sinal C1 – Sentido proibido, 1 Painel adicional modelo 10a com a seguinte inscrição: “EXCETO BUS”, 1 sinal C11b – Proibição de virar à esquerda e 1 sinal A25 – Trânsito nos dois sentidos, conforme planta em anexo a este edital.

Rua da Fonte Pedrinha – Valbom

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, passando a circular no sentido SUL-NORTE, deve ser colocado 1 sinal C1 – Sentido proibido, 1 sinal C11a – Proibição de virar à direita e 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, conforme planta em anexo a este edital.

Rua João de Deus – Valbom

Na referida artéria deve ser colocado 2 sinais C1 – Sentido proibido, 2 sinais H3 – Trânsito de sentido único, 2 sinais A25 – Trânsito nos dois sentidos e 1 Espelho parabólico convexo, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Camilo Castelo Branco – Valbom

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, desde a interseção com a Rua Doutor Augusto Barreto Costa, passando a circular no sentido POENTE-NASCENTE, deve ser colocado 2 sinais B2 – Paragem obrigatória na interseção, 2 sinais C1 – Sentido proibido, 1 sinal D1a – Sentido obrigatório, 2 sinais H3 – Trânsito de sentido único e 1 sinal H4 – Via pública sem saída conforme planta em anexo a este edital.

Rua 1º de Dezembro – Valbom

Na referida artéria deve ser colocado 1 sinal C1 – Sentido proibido, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Doutor Augusto Barreto Costa – Valbom

Na referida artéria o sentido de trânsito sofre alterações, passando a circular no sentido NORTE-SUL, deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção, 1 sinal C1 – Sentido proibido, 1 sinal C16 – Paragem e estacionamento proibido, 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único e 1 sinal H4 – Via pública sem saída, conforme planta em anexo a este edital.

Travessa Doutor Augusto Barreto Costa – Valbom

Na referida artéria deve ser colocado 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção e 1 sinal H4 – Via pública sem saída, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 7 de Novembro de 2021



Planta da sinalização (MGD 8087/2021)

Largo da Fonte Pedrinha (Valbom)



LEGENDA:

- | | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |